



PREFEITURA DE
CEDRO



MENSAGEM Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Exmo. Senhores
Presidente da Câmara e demais Vereadores


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
23/05/2024.

Submeto a deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 009, de 23 de maio de 2024, que **ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL R\$ 273.056,70 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o presente crédito especial será para atender a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o presente crédito especial será para atender a Lei Complementar Municipal de nº 714/2023 que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura – SMC;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Cultura-SMC cuja Lei Municipal é a de nº 714/2023, integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO que este Projeto de Lei será destinado a gerir os recursos orçamentários e financeiros para atender a Política de fomentar as atividades culturais do nosso município;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e fomentar a cultura local através dos profissionais da área com o auxílio financeiro autorizado na Lei Adir Blanc Nº 14.399/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, certo de que os Ilustres Membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conceder o necessário apoio a esta propositura, solicito as Vossas Excelências emprestar a valiosa colaboração no



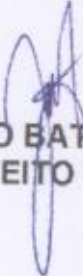
**PREFEITURA DE
CEDRO**



encaminhamento, dado a necessária proatividade dos atos administrativos e o relevante interesse público.

Aproveito o ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e alto apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – ESTADO DO CEARÁ,
23 DE MAIO DE 2024**


**JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
CEDRO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL R\$ 273.056,70 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL R\$ 273.056,70 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de **R\$ 273.056,70 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender a dotação orçamentária abaixo classificada:

Órgão: 0209 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0019 – Gestão das Políticas Públicas de Cultura

0209.13.392.0019.1. 047 – Gerenciamento e Execução da Lei Aldir Blanc

Elemento Despesa	Especificação	Valor R\$	Fonte Recurso
3390.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	20.000,00	171900
3390.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00	171900
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.650,00	171900
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	171900
3350.41.00	Contribuições (Fomento a instituições sem fins lucrativos)	25.000,00	171900
3360.45.00	Subvenções (Fomento a instituições com fins lucrativos)	5.000,00	171900
4490.51.00	Obras e Instalações	73.406,70	171900



PREFEITURA DE
CEDRO



Órgão: 0209 – Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0019 – Gestão das Políticas Públicas de Cultura
0209.13.392.0019.2. 070 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Elemento Despesa	Especificação	Valor R\$	Fonte Recurso
3350.41.00	Contribuições	10.000,00	150000
3390.30.00	Material de Consumo	8.000,00	150000
3390.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	10.000,00	150000
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	150000
3390.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00	150000
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00	150000
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00	150000
3390.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	150000
4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00	150000
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	150000
Total Geral		80.000,00	

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especiais correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total do artigo anterior, que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporada ao PPA vigente, a dotação orçamentária autorizada no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – ESTADO DO CEARÁ,
23 DE MAIO DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO